CORECON RJ
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21/2026

Processo Nº. 141101.001464/2026-74

O Conselho Regional de Economia – 1ª Região/RJ torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a aquisição de cápsulas de café Dolce Gusto para a reposição do estoque.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei Nº.14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais.

As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@corecon-rj.org.br até às 23h59min do dia 10 de novembro de 2026.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na aba “compras”.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (21) 2103-0101/ 0102.
.
A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Conselho Regional de Economia – 1ª Região/RJ, será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2026

José Antonio Lutterbach Soares
Presidente

CORECON RJ
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, o Conselho Regional de Economia – 1ª Região/RJ faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
[...]
3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Limite de dispensa de Licitação: R$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais, onze centavos) – Decreto Federal Nº 12.807/25 (atualização)

1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

Aquisição de cápsulas de café dolce gusto para a reposição do estoque em face das condições e preços apresentados em orçamento, conforme quadro sintético abaixo:

Item	Quantidade	Descrição do Material	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Cápsula Dolce Gusto - Barista	R$ 21,99	R$ 263,88
2	9	Cápsula Dolce Gusto - Intenso	R$ 16,90	R$ 152,10
3	10	Cápsula Dolce Gusto - Lungo	R$ 21,99	R$ 219,90

2 - MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, o Conselho Regional de Economia -1ª Região/RJ poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Conselho Regional de Economia – 1ª Região/RJ.

3 - SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

As propostas devem ser encaminhadas a Secretaria de Administração e Finanças especificamente no e-mail compras@corecon-rj.org.br até o dia 10 de novembro de 2026.

As propostas deverão conter valores unitários e totais, incluindo valor do frete e demais custos diretos e indiretos, se houver.

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

4 - DA COMPOSIÇÃO DOS VALORES

Os valores apresentados no item 1 correspondem às propostas mais vantajosas obtidas pelo Corecon-RJ até o dia 05 de novembro de 2026, considerando o valor do frete incluído.

5 - HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor mais bem classificado. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Prova de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CRF);
c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da “Certidão Quanto a Dívida Ativa da União”, expedida pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional (PGFN);
d) Certidão de regularidade com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débito Trabalhista) - (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43 (NR) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa.

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste edital estão previstas no orçamento do exercício e correrão sob a rubrica nº: 6.3.1.3.01.01 – “Material de Consumo”.

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2026

José Antonio Lutterbach Soares
Presidente

CORECON RJ
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE	
CNPJ	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO	
CIDADE	
ESTADO	
CEP	
TELEFONE	
E-MAIL	

1. OBJETO

1.1 Aquisição de cápsulas de café dolce gusto para a reposição do estoque

2. VALORES

ANEXAR PLANILHA

Banco:
Conta:
Agência:
Cidade/Estado, _____ de novembro de 2026

Nome completo, CPF e assinatura do representante legal da empresa